



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.684.217/0001-23

LEI Nº 1.853 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM:

13 / 12 / 2024

PÁGINA MUNICIPAL

Canalho

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a denominação de público e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica quadra de malha, localizada ao lado da quadra Poliesportiva Joaquim Alves, denominada “Quadra de malha Ademar José de Almeida – Vavá”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 13 de dezembro de 2024.


José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal